



Administração Popular 93/95

De mãos dadas com o Povo

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

" LEI Nº 1.921/95 "

- INCLUI FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO deste Município, o Fundo Especial do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a execução do objeto estipulado no artigo anterior nas seguintes dotações orçamentárias:

10-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
100-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13-	Saúde e Saneamento
1375-	Saúde
1375021-	Administração Geral
13750212-17-	Manutenção das Atividades da Secretaria
3.0.0.0-	Despesas Correntes
3.1.0.0-	Despesas de Custeio
3.1.1.0-	Pessoal
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 20.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00
13750211-27-	Construção, reforma e equipamentos de Postos de Saúde na Sede e Interior.
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos



Administração Popular 93/95

Democracia Participativa

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

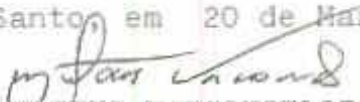
Continuação da Lei nº 1.921/95.....fls.2

4.1.1.0-	Obras e Instalações.....R\$	30.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	Total:.....R\$	200.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes da Reserva de contingência, da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de Março de 1995.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 20/03/95.


MARCOS ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE